



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VACINAS  
PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§1º As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

§2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

**Art. 2º** Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

**Art. 3º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.386/2021, de 04 de março de 2021.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores, com a máxima urgência, o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza o Poder Executivo municipal a realizar aquisição de vacinas para enfrentamento da Covid-19.

Salienta-se que a medida foi definida nas últimas horas, em conjunto com diversos municípios, por intermédio da FAMURS, sendo dispensável esmiuçar a situação que vivemos e a necessidade na aquisição das vacinas e apreciação imediata.

Os meios exatos para tanto ainda estão sendo definidos, mas ante a instabilidade vivenciada, pede-se desde já a autorização legislativa, ressaltando que serão sempre observados os preceitos inerentes, dando conhecimento dos atos públicos aos Senhores Vereadores, priorizando a transparência.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação, solicitando a compreensão sobre a urgência aqui explicitada e a cooperação do Legislativo.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal